

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN Rua: João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN

Rua:João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18 CEP. 59.220.000

Decreto nº 057 /2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições conferidas Lei Municipal nº 518/2018, que trata da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2019, essa combinada com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Nacional nº 4.320/1964,

Decreta:

- Art. 1º Fica aberto ao orçamento do corrente exercício, em favor da Câmara de Vereadores do Município de Coronel Ezequiel/RN, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço da dotação orçamentária do Legislativo Municipal, conforme detalhamento constante na tabela I anexa.
- Art. 2º Servirá como fonte de anulação ao crédito adicional suplementar indicado no art. 1º deste Decreto, a anulação de saldo orçamentário disponível em outra dotação já integramente do orçamento corrente, também do Legislativo Municipal, conforme especificações contidas na tabela II anexa.
 - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de agosto de 2019.

Cláudio Marques de Macêdo

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel



Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN Rua: João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18

CEP. 59.220.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTADA E ANULADA

Tabela I

Unid. Orçamentária	01.001 - Câmara Municipal de Coronel Ezequiel	
Função	01 – Legislativa	
Sub – Função	031 - Ação Legislativa	
Projeto/atividade	2.001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo	
Elemento/Valor	3.3.90.14 – Diárias/Civil - R\$ 3.000,00	

Tabela II

Unid. Orçamentária	01.001 - Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Sub – Função	031 - Ação Legislativa
Projeto/atividade	2.001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento/Valor	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 3.000,00

Coronel Ezequiel/RN, 27 de agosto de 2019.

Cláudio Marques de Macêdo

Prefeito de Município de Coronel Ezequiel

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 057/2019.

Decreto nº 057 /2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições conferidas Lei Municipal nº 518/2018, que trata da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2019, essa combinada com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Nacional nº 4.320/1964,

Decreta:

- Art. 1º Fica aberto ao orçamento do corrente exercício, em favor da Câmara de Vereadores do Município de Coronel Ezequiel/RN, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço da dotação orçamentária do Legislativo Municipal, conforme detalhamento constante na tabela I anexa.
- Art. 2º Servirá como fonte de anulação ao crédito adicional suplementar indicado no art. 1º deste Decreto, a anulação de saldo orçamentário disponível em outra dotação já integramente do orçamento corrente, também do Legislativo Municipal, conforme especificações contidas na tabela II anexa.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de agosto de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTADA E ANULADA

Tabela I

Unid. Orçamentária	01.001 - Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Sub – Função	031 - Ação Legislativa
Projeto/atividade	2.001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento/Valor	3.3.90.14 – Diárias/Civil - R\$ 3.000,00

Tabela II

Unid. Orçamentária	01.001 - Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Sub – Função	031 - Ação Legislativa
Projeto/atividade	2.001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento/Valor	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 3.000,00

Coronel Ezequiel/RN, 27 de agosto de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:CC730EE3 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2019. Edição 2092 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/